



**Câmara Municipal de Arapiraca  
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**

**LEI Nº 3.568 DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**Altera na Lei Municipal nº 3.126/2015, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E AMPARADO PELO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam expressamente alteradas as disposições contidas no Parágrafo Único, do art. 22, da Lei Municipal nº 3.126/2015, **que dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social e dá outras providências.**

**Art. 2º** - O parágrafo único do art. 22, da Lei Municipal nº 3.126/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – (...)

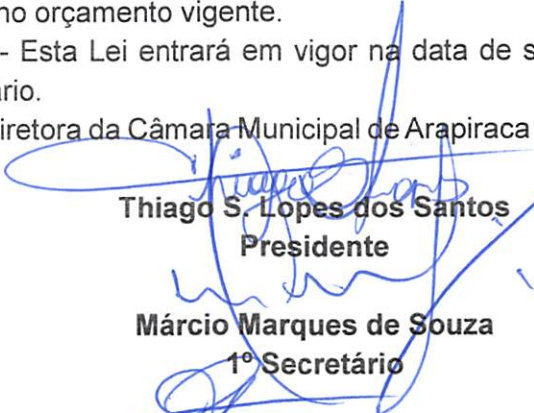
Parágrafo Único. O Auxílio Moradia a que se refere o caput deste artigo, será concedido no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º** - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos consignados no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca aos, 14 dias do mês de março de 2023.

  
**Thiago S. Lopes dos Santos**  
Presidente

**Márcio Marques de Souza**  
1º Secretário

**Pablo Emanuel da Silva**  
2º Secretário

**Sérgio Fábio Nunes**  
3º Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Apoio Legislativo aos, 14 dias do mês de março de 2023.

  
**Josefa Mônica Xavier do Nascimento**  
Chefe do Deptº de Apoio Legislativo